



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 32 DE 12 DE JUNHO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E /
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da /
Paraíba, no uso das atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgâni-
ca do Município, e autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei nº 25 de /
11 de Dezembro de 1989.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Su-
plementar no Valor de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL CRUZEIRO), des-
tinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02:04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

0414078.2009 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS 50.000,00

02:05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188.2011 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 90.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

02:09 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

1688021.2017 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL 30.000,00

T O T A L 170.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação de / Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU EM 12 DE JUNHO DE /
1990.


GERARDO CAMILO

PREFEITO